

EDITAL CPSE 20/2016

ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO OUVINTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, no período de 19 de dezembro de 2016 a 10 de fevereiro de 2017, as inscrições para candidatos ao regime de Aluno Ouvinte do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, Campus Itatiba, da Universidade São Francisco – USF.

Parágrafo único. As inscrições serão feitas pelo *site* www.usf.edu.br/strictoeducacao.

Art. 2º É considerado Aluno Ouvinte aquele interessado em acompanhar disciplinas de um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* por um período determinado, sem o compromisso de avaliação de seu rendimento e com direito à declaração de participação naquelas disciplinas, desde que tenha o mínimo de 75% de presença às aulas.

Art. 3º A matrícula para Aluno Ouvinte fica condicionada:

- I. à existência de vaga(s) na(s) disciplina(s) requerida(s);
- II. ao deferimento da coordenação do Programa, ouvido o professor da(s) disciplina(s) requerida(s).

Art. 4º Poderão ser aceitos como Alunos Ouvintes:

- I. os estudantes matriculados em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de qualquer Instituição de Ensino;
- II. eventualmente, os alunos matriculados em Curso de Graduação ou Pós-Graduação *Lato Sensu* da USF;
- III. eventualmente, professores vinculados a Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de outras Instituições de Ensino.

Art. 5º Serão oferecidas vagas para as seguintes disciplinas:

DISCIPLINA	PROFESSORES	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
SS1043 – Estudos sobre Letramento	Luzia Bueno Maria de Fátima Guimarães	Segunda-feira	9h às 12h
SS1082 – Pesquisas no e do Cotidiano Escolar	Adair Mendes Nacarato	Segunda-feira	14h às 17h
SS0223 – História e Historiografia da Educação Brasileira	Maria de Fátima Guimarães Luzia Bueno	Terça-feira	9h às 12h
SS0025 – Tópicos Especiais I: Educação como Prática da Liberdade e a Formação Crítica	Nilo Agostini Luzia Batista de Oliveira Silva	Terça-feira	14h às 17h
SS1102 – Teorias do Discurso e da Enunciação	Milena Moretto Márcia Aparecida Amador Mascia	Quarta-feira	9h às 12h
SS0162 – Tópicos Especiais II – Estudos Foucaultianos e Educação	Carlos Roberto da Silveira Márcia Aparecida Amador Mascia	Quarta-feira	14h às 17h
SS0279 – Linguagem, Pensamento e Educação	Daniela Dias dos Anjos	Quarta-feira	14h às 17h

Parágrafo único. O candidato deverá observar o dia, horário, docente responsável e créditos correspondentes à disciplina escolhida pelo *site* www.usf.edu.br/strictoeducacao.

Art. 6º Os candidatos deverão entregar no ato da entrevista, que ocorrerá em 15 de fevereiro de 2017, às 10 horas, na Sala 2, Prédio IV, os seguintes documentos:

- I. cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e/ou Mestrado;
- II. cópia de documentos pessoais (CPF, Título de Eleitor, RG, certidão de casamento/nascimento);
- III. comprovante de endereço;
- IV. currículo *lattes*;
- V. 1 uma)foto 3x4 recente.

§ 1º Os candidatos que cursaram disciplina em regime especial em semestres anteriores, num período de até 5 (cinco) anos, e realizaram a entrega da documentação supracitada, deverão entregar apenas documentos em que houve alterações/atualizações.

§ 2º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

Art. 7º As vagas existentes serão preenchidas pelos candidatos classificados em processo de seleção compreendendo:

- I. análise do currículo;
- II. análise do histórico escolar e diploma;
- III. entrevista.

Art. 8º No dia 17 de fevereiro de 2017 será publicado no Campus Itatiba o resultado dos selecionados para a matrícula, com os nomes em ordem alfabética, por meio de Edital afixado no quadro do Programa.

Art. 9º Os candidatos convocados deverão efetivar suas matrículas no período de 20 a 23 de fevereiro de 2017, pelo *site* www.usf.edu.br/strictoeducacao, e o pagamento será por meio de boleto bancário.

Art. 10. O direito de ingresso no Programa, oriundo do processo de seleção, extingue-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.

Art. 11. Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos na Central de Atendimento, prédio III, Campus Itatiba, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, até o dia 20 de março de 2017, após o que cessará a responsabilidade pela guarda dos mesmos.

Art.12. As aulas terão início em 6 de março de 2017, conforme Calendário Escolar e Cronograma de Atividades da Universidade São Francisco – USF, e serão ministradas no Campus Itatiba.

Art. 13. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 29 de novembro de 2016.

Profa. Maria de Fátima Guimarães
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação